



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria do Governo

Paz e Trabalho



Decreto nº 421/2006 Seropédica, 29 de março de 2006

**CONCEDE DELEGAÇÃO DE
 COMPETÊNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 91, inciso I, letra "j" da Lei Orgânica do Município c/c o parágrafo único do art. 5 da Lei nº 262, de 03-02-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Compras e Licitações WELLINGTON PIMENTA DA LUZ, matrícula nº 3635 da estrutura básica da Secretaria da Administração e Suprimento, para praticar todas as ações inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Compras e Licitações, objetivando a agilização das atividades que lhe são afetas, observando o que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, assinando todos os documentos de responsabilidade e interesse do órgão.

Parágrafo Único – A Diretoria de Compras e Licitações ficará vinculada provisoriamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 345/05, de 19 de maio de 2005 e produzirá seus efeitos a partir de 03 de abril de 2006.

Registre-se e Cumpra-se

[Handwritten signature]
Gedeon Antunes
Prefeito Municipal

C/ Todas as Secretarias Municipais
 Procuradoria-Geral do Município
 Controladoria-Geral do Município
 Coordenadoria de Defesa Civil
 Assessoria de Comunicação Social